



**Lei Nº 1145/2015,**  
**De 30 de Dezembro de 2015.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA COROTE DO SÍTIO CAMPO GRANDE, LOCALIZADA ÀS MARGENS DA RODOVIA AL-101 SUL, PASSANDO A PERTENCER AO BAIRRO FRANCÊS, FICANDO DENOMINADA DE AVENIDA PIRAMBU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de AVENIDA PIRAMBU, a Rua Corote, Sítio Campo Grande, localizada às margens da Rodovia AL-101 Sul, passando a pertencer ao Bairro Francês.

**Art. 2º** A confecção da placa indicativa fica na responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 30 de dezembro de 2015.

  
**Cristiano Mathews da Silva e Sousa**  
**Prefeito**